

RAIO-X

AGENTE ADMINISTRATIVO - POLÍCIA FEDERAL



PROJETO
RAIO

GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO AGENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA FEDERAL!

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda ponto a ponto das disciplinas previstas no edital.

 **Com RAIO-X, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital várias VEZES até o dia da sua prova, como vários de nossos alunos já fizeram!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Plano de Estudos de 30 dias:** Sabemos que o estudo precisa ser ajustado, organizado, com foco. Para isso, conte com nosso plano de estudos altamente executável para você.

 **Caderno de questões comentadas e Lista de questões:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos caderno de questões para potencializar sua revisão.

 **Disciplinas Abordadas:** No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado. São elas:

 **Sumário Inteligente:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **CEBRASPE para Agente Administrativo da Polícia Federal**, com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos! Na prova de Policial Judicial do TSE, de 123 convocados para o TAF 40 foram nossos alunos!**

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, pois somos especialista nessa área. Você poderá ser o próximo na Polícia Federal!



HENRIQUE NARDIÊ **APROVADO APJ TSE E TRF 1**

Obrigado Projeto Raio!
Foi a minha melhor escolha, ajudou demais na minha trajetória e nas aprovações. **O Material é no ponto certo pra quem busca agilidade e eficiência na preparação.** Pra frente e pro alto!



BRUNO QUINTANA **APROVADO 19º APJ TSE**

Mais uma etapa vencida e o sentimento de dever cumprido é maravilhoso. **Obrigado Projeto Raio pelo excelente material e apoio nessa jornada,** vocês foram importantíssimos para que tudo desse certo! Seguimos!



FELIPE AUGUSTO **APROVADO APJ TSE**

Os senhores são os melhores em materias e atendimento!

Felipe Augusto, aprovado para Policial Judicial do TSE.



WILTON BARBOSA **APROVADO APJ TSE**

Obrigado Projeto Raio por todo apoio nesse processo.

Wilton Barbosa, aprovado para Policial Judicial do TSE.



MARCILYO DIAS **APROVADO APJ TSE**

Certifique-se da companhia de um bom material e faça sua parte que o resultado chega. O Projeto me auxiliou muito, obrigado meu caro.



OBEROM ALVES **APROVADO APJ TSE**

Coloque Deus sempre em sua vida e não faltará esperança.



HENRIQUE FERREIRA **APROVADO APJ TSE**

Henrique Ferreira, aprovado para Policial Judicial do TSE.



JÚLIO CESAR **APROVADO PPCE**

Meus sinceros agradecimentos à equipe raio, pela dedicação em fornecer o conhecimento e a preparação necessária, ajudando-me a alcançar meus objetivos, em menos de três meses. Cada material e cada orientação foram essenciais para minha evolução.



JÚLIA FÊNIX

APROVADA PM-SP E PMERJ 2X

Acompanhei meu pai em cirurgia e internação em dia de provas e preparação. **Fui aprovada na PM-SP 2x. PMERJ nas duas**, sendo a primeira prova cancelada. **O Projeto Raio foi imprescindível**



JHONNY ALVES

APROVADO PM-DF E PM-MG

Me surpreendi, material muito completo, objetivo e atualizado! Enfim, muito obrigado! **Fui convocado pra 2ª fase PMMG hoje e fiz 61 pontos na PMDF!** Vocês são feras!



JOSÉ WITYNE

APROVADO PM-PE

Resolvi adquirir o projeto raio e através dele consegui revisar e ver assuntos que não tinha visto de forma resumida e objetiva, que com certeza me ajudaram a **lograr êxito aos 20 anos de idade.**



FÁBIO LIMA **APROVADO PM-PE, PM-SP E PM-PB**

Agradeço ao Projeto Raio pelo seu material excelente. Após aprovação na PMESP e PMPB, sem dúvidas adquiri o material para PMPE, e obtive minha aprovação com 87 pontos (1 turma)



JOÃO PEDRO **APROVADO PM-PE**

Há três meses encarei o desafio de estudar para o concurso da Polícia Militar de Pernambuco, meu primeiro concurso, e obtive 53/60. O Projeto Raio foi basilar para minha aprovação ao fornecer material didático objetivo..

Contém todos os tópicos de todas as disciplinas e atualização pós edital gratuita!

Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico
Ética no Serviço Público
Informática
Direito Constitucional
Direito Administrativo
Governança Pública
Gestão de Pessoas
Gestão de Contratos e Recursos Materiais
Legislação Aplicada à Polícia Federal

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CONCEITO, CLASSIFICAÇÕES, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS; CAPÍTULO III SEGURANÇA PÚBLICA: ARTIGO 144

CONCEITO

A Constituição é o fundamento jurídico, político e social sobre o qual se organiza o Estado. Ela é a lei suprema que estrutura os poderes públicos, estabelece os direitos e deveres dos cidadãos e delimita os fins e meios legítimos de atuação estatal.

Contudo, a ideia de Constituição não se esgota em uma definição única: ao longo do tempo, desenvolveu-se uma pluralidade de sentidos e abordagens teóricas para compreendê-la — cada uma enfatizando diferentes aspectos do fenômeno constitucional.

SENTIDO SOCIOLÓGICO

Autor: Ferdinand Lassalle

No sentido sociológico, a Constituição não é apenas um texto jurídico: é, acima de tudo, a **expressão dos fatores reais de poder** existentes em uma sociedade em determinado momento histórico. Lassalle defende que:

- A verdadeira Constituição é **aquela que corresponde à realidade social e política concreta**.
- Se o texto escrito não traduz essa realidade, é meramente **uma folha de papel**, sem eficácia prática.

Assim, o sucesso e a estabilidade de uma Constituição dependem da correspondência entre o que está escrito e as forças sociais efetivas.

SENTIDO POLÍTICO

Autor: Carl Schmitt

Para Schmitt, a Constituição nasce de uma **decisão política fundamental** de um povo soberano. É um **ato de vontade política** que escolhe as diretrizes básicas da ordem estatal (por exemplo, quem exerce o poder e de que forma).

Diferencia-se entre:

- **Constituição propriamente dita:** a decisão política fundamental.

- **Leis constitucionais:** normas que organizam e detalham o funcionamento do Estado, mas que podem não possuir a mesma densidade política.

Nesse sentido, a essência da Constituição está no **ato político fundante**, não na descrição sociológica nem na técnica normativa.

SENTIDO JURÍDICO

Autor: Hans Kelsen

Kelsen enxerga a Constituição como a **norma fundamental** que sustenta a validade de todo o sistema jurídico. Para ele:

- A Constituição é o **ponto mais elevado da hierarquia normativa**.
- Sua existência é pressuposta por uma **norma fundamental hipotética**, que legitima o ordenamento.

O sentido jurídico de Constituição é puramente formal e lógico, afastado de considerações políticas, sociais ou éticas.

SENTIDO MATERIAL

Autores: diversos (construção doutrinária geral)

No sentido material, o que define a Constituição é **o conteúdo que ela regula** — ou seja, normas que tratam:

- Da estrutura do Estado.
- Da organização dos Poderes.
- Dos direitos fundamentais.

Mesmo que tais regras não estejam formalmente compiladas em um único documento solene, se organizam a ordem política, são materialmente constitucionais.

SENTIDO FORMAL

Autores: diversos (dogmática jurídica clássica)

Neste sentido, **forma é o critério definidor**:

- A Constituição é o documento **formalmente solene** e rígido, independente do conteúdo que discipline.
- O elemento distintivo é o **processo legislativo especial** para sua criação e modificação (emenda constitucional), mais rigoroso do que o das leis ordinárias.

O que interessa aqui não é o que se regula, mas como se regula.

SENTIDO ONTOLÓGICO

Autor: Karl Loewenstein

Loewenstein propõe que a Constituição deve ser compreendida **a partir da sua efetividade na prática política**:

- **Constituição normativa**: regula de fato o comportamento político.
- **Constituição nominal**: é respeitada formalmente, mas não produz plena eficácia.
- **Constituição semântica**: serve apenas para legitimar o domínio de grupos no poder, sem efetivo conteúdo normativo.

O sentido ontológico destaca a **compatibilidade entre norma e realidade sociopolítica**.

SENTIDO PÓS-POSITIVISTA

Autores: diversos (corrente contemporânea)

O pós-positivismo rompe com o reducionismo normativista:

- A Constituição é, ao mesmo tempo, **norma jurídica e expressão de valores fundamentais**, como a dignidade da pessoa humana, a liberdade e a igualdade.
- A interpretação constitucional exige **princípios éticos e ponderação de valores**.

Assim, não basta aplicar o texto literalmente; é necessário **concretizar seus fins axiológicos**.

FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO

Autor: Konrad Hesse

Hesse rejeita a visão sociológica determinista (de que apenas os fatores de poder importam). Ele sustenta que:

- A Constituição possui uma **força normativa intrínseca**, capaz de moldar a realidade social.
- A eficácia constitucional depende tanto da normatividade do texto quanto da vontade dos seus destinatários em realizá-la.

A Constituição não é refém da realidade: é **instrumento ativo de transformação dela**.

SOCIEDADE ABERTA DOS INTÉRPRETES DA CONSTITUIÇÃO

Autor: Peter Häberle

Para Häberle, interpretar a Constituição não é função exclusiva dos juristas ou tribunais:

- Todos os atores sociais (cidadãos, universidades, associações) participam do **processo hermenêutico constitucional**.
- A Constituição deve ser lida como **um processo aberto, plural e dinâmico**, constantemente enriquecido pelo debate democrático.

A ideia central é que o **povo interpreta a Constituição**, porque o poder é dele.

SENTIDO CULTURALISTA

Autor: Hermann Heller

Heller vê a Constituição como:

- Reflexo da cultura de um povo (direito, filosofia, economia, costumes).
- Instrumento capaz de **influenciar e transformar a própria cultura**.

Assim, a Constituição não apenas nasce da cultura existente, mas também a **modula, inova e dirige**, moldando valores sociais ao longo do tempo.

SENTIDO	TEÓRICO	CONCEITO CENTRAL	OBSERVAÇÕES TÉCNICAS
SOCIOLÓGICO	Ferdinand Lassalle	Constituição como fato social e resultado dos fatores reais de poder.	Eficácia depende da correspondência com a realidade social.
POLÍTICO	Carl Schmitt	Constituição como decisão política fundamental do povo.	Distingue Constituição de leis constitucionais.
JURÍDICO	Hans Kelsen	Constituição como norma jurídica suprema e lógica.	Baseada em uma norma fundamental hipotética.
MATERIAL	Diversos	Constituição definida pelo conteúdo que organiza o Estado e garante direitos.	Forma externa é irrelevante.
FORMAL	Diversos	Constituição como documento solene, superior e rígido.	Forma e processo legislativo especial são os elementos-chave.
ONTOLÓGICO	Karl Loewenstein	Constituição classificada conforme sua efetividade prática.	Normativa, nominal ou semântica.
PÓS-POSITIVISTA	Diversos	Constituição como integração de norma e valores éticos fundamentais.	Exige interpretação axiológica e ponderação de princípios.

FORÇA NORMATIVA	Konrad Hesse	Constituição com força própria de conformação social e política.	Não é mero reflexo da realidade; busca moldá-la.
SOCIEDADE ABERTA DOS INTÉRPRETES	Peter Häberle	Constituição interpretada por toda a sociedade, em diálogo aberto.	Ampla participação democrática no processo interpretativo.
CULTURALISTA	Hermann Heller	Constituição como reflexo e motor da cultura de um povo.	A Constituição também atua transformando a realidade cultural.

CLASSIFICAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES

Existem diversas maneiras de classificar as Constituições, cada uma com seus critérios específicos. Aqui estão algumas das classificações mais comuns, frequentemente abordadas em concursos públicos:

CLASSIFICAÇÃO	CONCEITUAÇÃO
QUANTO AO CONTEÚDO	Material (substancial): trata apenas de questões tipicamente constitucionais, independentemente de estarem ou não codificadas em um único documento.
	Formal: aborda assuntos variados, todos presentes em um único documento solene originário do poder constituinte.
QUANTO À FORMA (OU APRESENTAÇÃO)	Escrita (instrumental): organizada em um documento solene de organização do Estado.
	Não-escrita (costumeiras ou consuetudinárias): encontrada em leis esparsas, costumes e jurisprudências.
QUANTO AO MODO DE ELABORAÇÃO	Dogmática: elaborada por um órgão constituinte que reúne os princípios de estruturação do Estado em um único documento.
	Histórica: resultado da evolução histórica gradual de um povo, refletida em diversos documentos.
	Analítica: aborda uma variedade de assuntos, resultando em um texto extenso.

QUANTO À EXTENSÃO	Sintética: trata apenas dos assuntos fundamentais para a existência do Estado, resultando em um texto conciso.
QUANTO À FINALIDADE (SENTIDO TELEOLÓGICO)	Garantia: visa apenas limitar poderes e organizar a estrutura mínima do Estado.
	Dirigente (programática): tem o objetivo de guiar o Estado em várias questões, criando programas vinculantes para o legislador ordinário.
	Balanço (Constituição do ser): revisa periodicamente a realidade social e a incorpora à Constituição, ou cria uma nova Constituição.
QUANTO À ORIGEM	Outorgada: imposta ao povo por quem detém o poder.
	Promulgada (democrática, popular): elaborada por representantes do povo.
	Cesarista: outorgada, mas sujeita a consulta popular para parecer legítima.
	Pactuada (dualista): resultado de um acordo entre duas ou mais forças políticas.
QUANTO À ESTABILIDADE (DURABILIDADE)	Imutável: não pode ser modificada.
	Rígida: só pode ser alterada por um processo legislativo mais rigoroso que o da lei.
	Flexível: pode ser alterada da mesma forma que a lei comum.
	Semirrígida (semiflexível): parte do texto exige um processo de modificação mais rigoroso do que outra parte.
QUANTO À CORRESPONDÊNCIA COM A REALIDADE (ONTOLÓGICA)	Semântica: não tem valor jurídico, serve apenas para legitimar o poder.
	Nominal: tem valor jurídico, mas não corresponde completamente à realidade.
	Normativa: legitimamente criada e corresponde à realidade.
QUANTO À IDEOLOGIA (DOGMÁTICA)	Ortodoxa: aceita apenas uma ideologia.
	Eclética (heterodoxa): aceita ideologias opostas.
	Autoconstituição: produzida por um órgão constituinte interno ao Estado.



QUANTO À ORIGEM DA DECRETAÇÃO	Heteroconstituição: decretada por um órgão internacional ou por um órgão constituinte de outro Estado.
QUANTO AO OBJETO	Liberal: focada na liberdade individual e na intervenção mínima do Estado.
	Social: enfatiza a igualdade e a necessidade de o Estado desenvolver políticas públicas em favor dos menos favorecidos.
QUANTO AO SISTEMA	Principiológica: contém normas abstratas que enumeram valores a serem perseguidos pelo Estado.
	Preceitual: prioriza regras jurídicas em vez de princípios jurídicos.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os **Princípios Fundamentais**, previstos no Título I da Constituição Federal de 1988 (artigos 1º a 4º), são os alicerces que definem a organização, os objetivos e os valores do Estado brasileiro. **Eles orientam a atuação da República Federativa do Brasil, garantindo a base democrática, os direitos fundamentais e os compromissos com uma sociedade justa e solidária.**

FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOBERANIA	O Brasil é independente e não se submete a outro Estado.
CIDADANIA	Os cidadãos participam das decisões políticas, como pelo voto e iniciativas populares.
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	Base de todos os direitos fundamentais, garantindo respeito e proteção ao indivíduo.
VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E DA LIVRE INICIATIVA	Reconhece o trabalho e a liberdade de empreender como pilares sociais e econômicos.
PLURALISMO POLÍTICO	Assegura a inclusão de diferentes ideologias e grupos no processo político.

ENTENDIMENTOS DO STF

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO](#) | 14 de 31

União homoafetiva como entidade familiar:

- STF considera legítima a união homoafetiva como entidade familiar.
- Fundamentação: princípio da dignidade da pessoa humana e direito à busca pela felicidade.

Pesquisa com células-tronco embrionárias:

- STF considera que pesquisa com células-tronco embrionárias não ofende o direito à vida e a dignidade da pessoa humana.
- Condição: células-tronco obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização "in vitro" e não utilizados no procedimento.
- Embriões não utilizados podem ser objeto de pesquisa com células-tronco.

Submissão compulsória do pai ao exame de DNA:

- STF entende que é inadmissível a submissão compulsória do pai ao exame de DNA na ação de investigação de paternidade.
- Justificativa: violação do princípio da dignidade da pessoa humana.

O Estado Constitucional marca a junção entre o Estado de Direito e o Estado Democrático, formando algo maior do que a simples soma desses conceitos. **O Estado Democrático de Direito vai além, pois cria um modelo que assegura não só a obediência às leis, mas também a participação ativa da sociedade na elaboração dessas normas, por meio de seus representantes.** Esse sistema promove uma sociedade pluralista, onde todos estão sujeitos às mesmas regras, mas com o objetivo central de proteger os direitos fundamentais. **Ele busca não apenas igualdade formal, mas também garantir condições reais para que todos tenham uma vida digna, promovendo justiça e inclusão social.**

ASPECTO	DEFINIÇÃO	MODELO ADOTADO NO BRASIL
FORMA DE ESTADO	Refere-se à divisão territorial do poder, que pode ser unitária (centralizada) ou federal (descentralizada).	Federal , com divisão de poder entre União, Estados e Municípios.
FORMA DE GOVERNO	Diz respeito à relação entre governantes e governados, podendo ser monarquia ou república .	República , com representantes eleitos democraticamente.
REGIME POLÍTICO	Relaciona-se à forma de condução do poder, podendo ser democrático (poder do povo) ou autoritário (poder centralizado).	Democracia , onde o poder emana do povo, como definido na Constituição.

HARMONIA E INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES

Os Poderes da União – Legislativo, Executivo e Judiciário – são independentes e harmônicos entre si, como estabelece a Constituição Federal. **Essa independência, no entanto, não é absoluta, pois é regulada pelo sistema de freios e contrapesos, que permite uma interação legítima entre os Poderes, garantindo equilíbrio e evitando abusos.**

O sistema de freios e contrapesos, inspirado no modelo norte-americano, estabelece mecanismos para que um Poder interfira no outro dentro dos limites constitucionais. Por exemplo, o Congresso Nacional, representando o Poder Legislativo, tem a função de fiscalizar os atos do Presidente da República, chefe do Poder Executivo. Por outro lado, o Poder Judiciário pode controlar a constitucionalidade das leis criadas pelo Legislativo, anulando aquelas que violarem a Constituição.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- Garantir o desenvolvimento nacional;
- Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

PRINCÍPIOS QUE REGEM A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM SUAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

O Artigo 4º da Constituição Federal estabelece os princípios que orientam as relações internacionais da República Federativa do Brasil, promovendo a convivência pacífica e a cooperação entre as nações. **Esses princípios refletem valores como a independência nacional, garantindo que o Brasil mantenha sua soberania, e a prevalência dos direitos humanos, priorizando a dignidade e os direitos fundamentais nas relações externas.**

A autodeterminação dos povos e a não-intervenção asseguram o respeito às decisões internas de outras nações, enquanto a igualdade entre os Estados reafirma o princípio de que todos os países devem ser tratados de forma equitativa. **O Brasil também se compromete com a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos, buscando evitar a violência e fomentar o diálogo como meio de resolver disputas.**

Além disso, o Brasil repudia o terrorismo e o racismo, reforçando seu compromisso com valores éticos e universais, e promove a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, demonstrando sua visão solidária e colaborativa. **A concessão de asilo político reflete a proteção àqueles que sofrem perseguição em seus países de origem.**

No parágrafo único, o Brasil se compromete a buscar a integração econômica, política, social e cultural com os povos da América Latina, visando à construção de uma comunidade latino-americana de nações, reafirmando sua liderança regional e a importância da união entre os países vizinhos. Esses princípios demonstram o compromisso do Brasil com um mundo mais justo, pacífico e solidário.

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - Polícia federal;*
- II - Polícia rodoviária federal;*
- III - Polícia ferroviária federal;*
- IV - Polícias civis;*
- V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.*
- VI - Polícias penais federal, estaduais e distrital*

Trata-se de Rol exaustivo;

Guarda Municipal não é órgão da Segurança Pública;

STF já decidiu que os Guardas Municipais não podem fazer greve. Nessa decisão a Suprema Corte afirmou que a Guarda Municipal exerce uma atividade de segurança pública.

POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal (PF) é um órgão permanente, estruturado em carreira, organizado e mantido pela União, com as seguintes atribuições principais:

- **Apuração de Infrações Federais:** Investiga crimes que afetam a ordem política e social, além daqueles que envolvem bens, serviços e interesses da União, suas entidades autárquicas e empresas públicas federais. Também atua em crimes de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme.
- **Combate ao Tráfico de Drogas e Contrabando:** Atua na prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas, além do contrabando e descaminho, sem prejuízo das atribuições da Receita Federal e outros órgãos fazendários.
- **Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras:** Atua no controle e fiscalização de portos, aeroportos e fronteiras, prevenindo crimes como tráfico de drogas, imigração ilegal e contrabando.
- **Polícia Judiciária da União:** Exercida com exclusividade, a Polícia Federal tem competência para conduzir investigações e inquéritos em nível federal.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)

A Polícia Rodoviária Federal é um órgão permanente, organizado e mantido pela União, estruturado em carreira e tem como função principal o patrulhamento ostensivo das rodovias federais. Isso inclui a fiscalização do trânsito, combate a crimes como transporte de drogas e armas, além da garantia da segurança viária.

POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL (PFF)

Assim como a PRF, a Polícia Ferroviária Federal é um órgão permanente, organizado e mantido pela União, estruturado em carreira, e atua no patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, garantindo a segurança do transporte ferroviário e combatendo ilícitos dentro de sua jurisdição.

POLÍCIAS CIVIS

As Polícias Civis são órgãos estaduais responsáveis por exercer a função de polícia judiciária no âmbito estadual e a apuração de infrações penais comuns, exceto as de competência da União ou aquelas que envolvam crimes militares.

- São dirigidas por delegados de polícia de carreira.
- Não possuem competência para investigar crimes militares.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO](#) | 18 de 31

POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

As Polícias Militares (PMs) têm como função a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, atuando na prevenção de crimes, policiamento de manifestações e controle de distúrbios civis.

Os Corpos de Bombeiros Militares são responsáveis pelo combate a incêndios e defesa civil, além de atuar em operações de resgate e salvamento.

POLÍCIAS PENAIS

Criadas pela Emenda Constitucional nº 104/2019, as Polícias Penais (federal, estaduais e distrital) são responsáveis pela segurança dos estabelecimentos penais, garantindo a integridade dos internos e a disciplina dentro do sistema prisional.

Vale mencionar que as Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Polícias Penais estaduais e distrital **são subordinadas aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios**, cabendo a eles o controle administrativo e operacional dessas corporações, ainda que a União seja responsável pela organização e manutenção de algumas delas, como as forças de segurança do Distrito Federal. **A organização da segurança pública é regulamentada por lei, como a Lei nº 13.675/2018, que criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), coordenando ações entre União, Estados e Municípios para garantir a eficiência das atividades policiais.**

Além das forças policiais, os Municípios podem instituir Guardas Municipais, responsáveis pela proteção de bens, serviços e instalações municipais, sem função de polícia ostensiva ou investigativa, limitando-se à segurança patrimonial e à fiscalização municipal. Outro aspecto essencial da segurança pública é a segurança viária, que visa à proteção de pessoas e bens nas vias públicas, abrangendo ações de educação, engenharia e fiscalização do trânsito, cuja responsabilidade é compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme sua estrutura e legislação própria.

Abaixo, apresentamos uma **tabela comparativa** das funções e atribuições de cada uma das forças de segurança:

ÓRGÃO POLICIAL	FUNÇÃO PRINCIPAL	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
POLÍCIA CIVIL	Polícia Judiciária Estadual	Investiga crimes comuns (exceto militares), chefiada por delegados de carreira.

POLÍCIA MILITAR	Polícia Ostensiva	Atua na preservação da ordem pública, prevenção de crimes e controle de manifestações.
POLÍCIA FEDERAL	Polícia Judiciária da União	Investiga crimes contra bens e serviços da União, combate tráfico de drogas, contrabando, descaminho e faz patrulhamento marítimo, aeroportuário e de fronteiras.
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	Patrulhamento de Rodovias Federais	Atua na fiscalização, segurança e combate a crimes nas rodovias federais.
POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL	Patrulhamento de Ferrovias Federais	Atua na segurança e fiscalização do transporte ferroviário.
POLÍCIAS PENAIS	Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	Responsáveis por garantir a ordem e segurança nas unidades prisionais.
SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	Polícias subordinadas ao Governador do DF	PMDF, PCDF, CBMDF e Polícia Penal do DF são organizados e mantidos pela União, mas geridos pelo Governo do DF.

INFORMÁTICA

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BACKUP

Queridos alunos, neste capítulo você estudará os seguintes tópicos do edital: **4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)**

INTRODUÇÃO

Atualmente, a Internet se tornou um meio essencial para comunicação, trabalho, lazer, aprendizado e acesso a serviços e informações diversas. No entanto, a utilização segura desse ambiente digital exige atenção e responsabilidade. É fundamental que os usuários estejam cientes dos diversos riscos presentes na rede. Dentre os principais riscos associados ao uso da Internet, destacam-se:

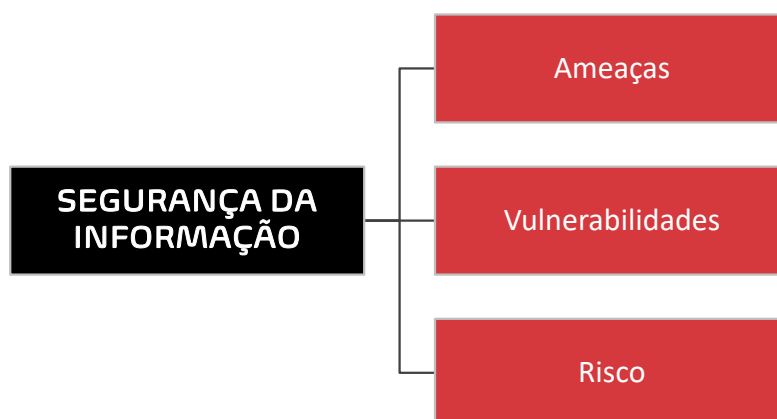
- **Acesso a conteúdos inadequados, impróprios ou ofensivos, sem filtros;**
- **Interação com indivíduos mal-intencionados;**
- **O risco de roubo de identidade e de informações valiosas;**
- **A violação da privacidade dos usuários, muitas vezes por meio de coleta indevida de dados ou monitoramento não autorizado;**

Diante desse cenário, surge a **Segurança da Informação (SI)** como um campo de estudo utilizado para mitigar riscos e proteger as informações. A SI visa manter o valor das informações, garantindo que elas permaneçam **disponíveis, íntegras e acessíveis apenas a quem de direito**.

Importante destacar que **a busca pela segurança informacional deve ser permanente**. O ambiente digital está em constante evolução, e as ameaças tornam-se mais sofisticadas com o tempo.

FUNDAMENTOS

Principais termos associados à segurança da informação:



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO](#) | 21 de 31



- **Ameaças:** Algo em potencial de causar danos (decore).
- **Vulnerabilidade:** São fragilidades ou falhas que podem ser exploradas por uma ameaça. Podem estar presentes em sistemas operacionais, aplicativos, infraestrutura física. Representam pontos de entrada para incidentes.
- **Risco:** É a combinação de uma ameaça com a exploração de uma vulnerabilidade.

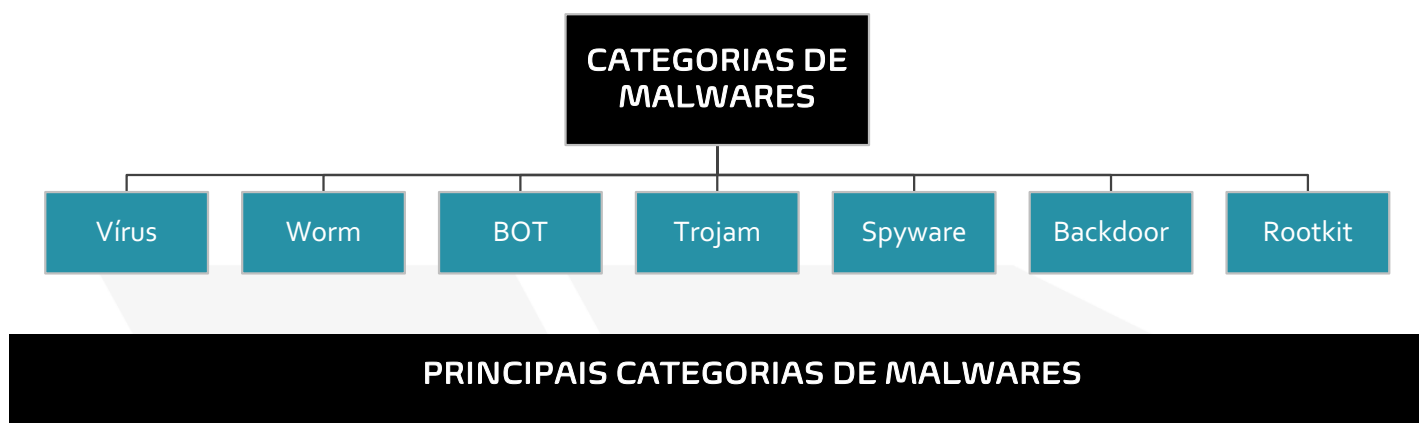
PRINCÍPIOS

Os princípios da segurança da informação é um dos assuntos mais cobrados em provas. A segurança da informação busca proteger os ativos informacionais com base nesses princípios essenciais.

PRINCÍPIO	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
CONFIDENCIALIDADE	Garante que a informação seja acessada apenas por pessoas autorizadas . Seu foco é manter o sigilo e proteger dados contra acessos não autorizados.	Controle de acesso
INTEGRIDADE	Assegura que a informação não sofra alterações indevidas . Garante que os dados permaneçam completos e corretos, conforme foram criados.	Assinatura digital
DISPONIBILIDADE	Informação acessível quando necessária por usuários autorizados . Engloba o funcionamento contínuo de sistemas e recursos informacionais.	Backup e redundância
AUTENTICIDADE	Garante que a informação é proveniente da origem informada , ou seja, é a garantia de que a autoria da informação seja de fato seu criador.	Biometria
NÃO REPÚDIO	Também conhecida por “Irretratabilidade”. É a garantia da impossibilidade de negar a autoria de algo que você fez, ou seja, você não pode negar que não foi o autor daquela ação.	Logs de sistema, assinatura digital

MALWARE

Um **malware** ou **software malicioso** é um programa de computador destinado a infiltrar-se em um sistema de computador de forma ilícita, com a intenção de causar alguns danos, alterações ou roubo de informações (confidenciais ou não).



VÍRUS

O vírus é programa ou parte de um programa de computador, normalmente malicioso, que se propaga inserindo cópias de si mesmo e se tornando parte de outros programas e arquivos.

Para que possa se tornar ativo, o vírus depende da execução do programa ou de arquivo hospedeiro, ou seja, para que o seu computador seja infectado é preciso que um programa já infectado seja executado (grave isso!)

Basicamente, **o vírus é formado por três partes:**

- **Mecanismo de infecção ou vetor de infecção:** meios / formas pelas quais um vírus se propaga, habilitando-o a se reproduzir.
- **Mecanismo de ativação ou bomba lógica:** evento ou condição que determina quando a carga útil é ativada ou entregue.
- **Carga útil:** o que o vírus faz, além de se espalhar. A carga útil pode envolver algum dano ou atividade benigna, porém notável.

FASES DE ATUAÇÃO DE UM VÍRUS

1. DORMÊNCIA:

É a fase "adormecida" do vírus. Ele já está presente no sistema, mas ainda não age. Fica inativo até que algo específico aconteça — como uma data programada, a execução de determinado programa ou o uso excessivo de espaço em disco. Nem todo vírus passa por essa fase.

2. PROPAGAÇÃO:

Nessa etapa, o vírus começa a se espalhar. Ele copia a si mesmo para outros arquivos ou locais do sistema. Às vezes, essas cópias não são exatamente iguais — o vírus pode se modificar para dificultar sua detecção. Cada novo programa infectado passa a conter uma nova cópia do vírus, pronta para continuar o ciclo.

3. ATIVAÇÃO:

Aqui, o vírus é “despertado” e se prepara para agir. Isso pode acontecer com base em um evento, como a quantidade de vezes que ele já se replicou ou

alguma ação do usuário. É uma fase que depende de um gatilho para que o vírus passe à ação.

4. AÇÃO:

É o momento em que o vírus executa o que foi programado para fazer. Às vezes, ele só exibe uma mensagem na tela (ação inofensiva), mas pode também causar sérios danos, como apagar arquivos ou corromper dados importantes.

TIPOS DE VÍRUS	
VÍRUS DE BOOT	O vírus de boot infecta a parte de inicialização do sistema operacional, conhecido como setor de boot. Sua ativação ocorre imediatamente após a inicialização do sistema operacional.
VÍRUS DE ARQUIVO	Esse tipo de vírus contamina arquivos executáveis (.exe, .sys, .dat, .doc, .xls etc.), após a execução do arquivo, o vírus espalha-se com facilidade.
VÍRUS DE MACRO	É um vírus de script, ele é escrito em linguagem de macro. Os arquivos que estão infectados com esse tipo de vírus são manipulados por aplicativos como: Excel, Word, PowerPoint.
VÍRUS POLIMÓRFICO	Este tipo de vírus assume várias formas a cada infecção. O vírus polimórfico muda sua assinatura, mantendo a funcionalidade.
VÍRUS METAMÓRFICO	Ele muda seu próprio corpo, reescrevendo-se completamente a cada infecção. O vírus metamórfico muda sua assinatura e funcionalidade.

WORM

Um **worm** é um programa capaz de se propagar automaticamente pelas redes, enviando cópias de si mesmo de computador para computador. Para diferenciá-lo do vírus, é só lembrar que eles se propagam pela Rede (netWork) – lembre-se do “W” para associá-lo.

O **worm** não se propaga por meio da inclusão de cópias de si, assim como ocorre com o vírus, mas sim pela execução direta de suas cópias ou pela

	exploração automática de vulnerabilidades existentes em programas instalados em computadores. Atenção! Uma das principais diferenças entre os vírus e worms é a necessidade ou não de execução de um arquivo hospedeiro. Muitas questões de prova abordam essa diferença. • Um vírus depende da execução do arquivo hospedeiro. • Um worm não depende da execução do arquivo hospedeiro, podendo propagar-se automaticamente.
BOT	Trata-se de um software malicioso que, uma vez instalado em um computador, permite que o invasor assuma o controle da máquina à distância. Esse tipo de programa possui mecanismos de comunicação com o invasor, o que permite que comandos sejam enviados de forma remota, transformando o computador infectado em uma espécie de “marionete”. Esse tipo de programa costuma agir de forma semelhante aos worms. Ou seja: • Se propaga automaticamente, sem a necessidade de interação do usuário; • Explora falhas ou vulnerabilidades em programas instalados; • Pode se disseminar por redes inteiras rapidamente. Para manter o controle remoto sobre o computador infectado, o invasor pode utilizar diferentes canais de comunicação, como: • IRC (Internet Relay Chat) – antigos canais de bate-papo; • Servidores Web – páginas ou serviços na internet usados para enviar comandos; • Redes P2P (peer-to-peer) – sistemas descentralizados onde máquinas trocam dados diretamente. O que é um “Zumbi”? Um zumbi é o nome dado ao computador infectado por um bot. Ele continua funcionando normalmente, mas está sendo controlado remotamente

	pelo invasor — e o dono da máquina geralmente nem percebe que está sendo manipulado. Zumbi de Spam Nesse caso específico, o bot transforma o computador em um servidor de e-mails. A partir dele, milhares de mensagens de spam podem ser enviadas, normalmente com finalidades fraudulentas ou maliciosas, como golpes e phishing. Atenção! O que o bot pode fazer (Ações Maliciosas) Depois que o computador está comprometido, o invasor pode usá-lo para diversas finalidades: • Enviar comandos remotos, fazendo o computador executar ações programadas; • Realizar ataques direcionados, como negação de serviço (DDoS); • Roubar dados sensíveis que estejam armazenados no sistema; • Usar o computador para enviar spam, enganando outros usuários.
TROJAN	O Cavalo de troia, também conhecido por Trojan, é um programa que executa funções inofensivas, mas que acaba executando outras funções que normalmente são maliciosas. Trojans também podem ser instalados por atacantes que, após invadirem um computador, alteram programas já existentes para que, além de continuarem a desempenhar as funções originais, também executem ações maliciosas. Existem alguns tipos de Trojans: • Trojan Backdoor: inclui backdoors, possibilitando o acesso remoto do atacante ao computador. • Trojan Dropper: instala outros códigos maliciosos, embutidos no próprio código do trojan. • Trojan Downloader: instala outros códigos maliciosos, obtidos de sites na Internet.

	• Trojan DoS: instala ferramentas para realização ataques de negação de serviço. • Trojan Clicker: redireciona a navegação do usuário para sites específicos, com o objetivo de aumentar a quantidade de acessos a estes sites ou apresentar propagandas. • Trojan Spy: instala programas spyware e os utiliza para coletar informações sensíveis.
SPYWARE	O spyware é um tipo de programa espião, criado para monitorar as atividades de um usuário sem que ele perceba. Ele viola a privacidade, coletando informações do computador ou da rede — como dados de navegação, senhas, histórico de uso e até o que é digitado — e envia esses dados a terceiros, normalmente sem autorização. Finalidades de uso: legítimo x malicioso - Uso legítimo: O spyware pode ser usado de maneira legal quando: • É instalado com o consentimento do dono do computador; • Tem como objetivo monitorar o uso do equipamento, como em casos em que um responsável deseja verificar o uso feito por filhos ou empregados. - Uso malicioso: A maioria dos spywares atua de forma oculta e prejudicial, realizando ações como: • Espionar a navegação do usuário; • Capturar dados sensíveis, como logins e senhas; • Registrar tudo o que é digitado (keyloggers); • Violar a privacidade sem consentimento.
BACKDOOR	Um backdoor, também conhecido por porta dos fundos, é um programa que permite o retorno de atacante a um computador previamente comprometido. Pode ser incluído pela ação de outros códigos maliciosos, que tenham previamente infectado o computador, que exploram vulnerabilidades existentes nos programas instalados. Após a infecção, o backdoor é utilizado para assegurar o acesso futuro ao computador comprometido, permitindo que ele seja acessado remotamente, sem que seja notado.

ROOTKIT	Um rootkit é um conjunto de ferramentas maliciosas projetadas para ocultar a presença de invasores ou códigos maliciosos (como backdoors e keyloggers) em um sistema já comprometido. O principal objetivo do rootkit é garantir a permanência do atacante de forma discreta, sem levantar suspeitas. Funcionalidades comuns de um rootkit: • Ocultação de evidências: apaga ou modifica logs do sistema para impedir a detecção de acessos não autorizados. • Instalação de outros malwares: permite que novos códigos maliciosos, como backdoors, sejam inseridos para garantir acesso remoto contínuo. • Esconder informações e atividades: camufla arquivos, pastas, processos em execução, chaves de registro, conexões de rede etc., dificultando a identificação da ameaça. • Reconhecimento de rede: realiza varreduras para encontrar vulnerabilidades em outros dispositivos conectados à mesma rede. • Interceptação de tráfego: capta informações que circulam pela rede local do computador infectado, o que pode incluir dados sensíveis como senhas e comunicações.
RANSOMWARE	Um ransomware é um tipo de malware (software malicioso) projetado para bloquear o acesso a dados ou sistemas, geralmente mediante criptografia, com o objetivo solicitar resgate para extorquir dinheiro da vítima. Etimologicamente, ransomware vem da palavra ransom - resgate — valor exigido para liberar o acesso à informação. Funcionamento básico: 1. O ransomware infecta o dispositivo, tornando arquivos ou o acesso ao sistema indisponível. 2. É exibida uma mensagem exigindo pagamento para restabelecer o acesso (é o famoso sequestro virtual). 3. O pagamento é quase sempre exigido em criptomoedas, como Bitcoin, devido à dificuldade de rastreamento.

	Tipos de ransomware: • Locker: Restringe o uso do equipamento inteiro. O usuário não consegue acessar o sistema operacional, mas os arquivos permanecem intactos. • Crypto: Bloqueia o acesso aos dados armazenados, aplicando criptografia. É o tipo mais comum e mais danoso, pois criptografa arquivos locais e até dispositivos conectados à rede. Propagação do ransomware: O ransomware pode se espalhar automaticamente por unidades compartilhadas, redes locais ou outros dispositivos conectados, criptografando tudo o que for acessível.
KEYLOGGERS	O keylogger é um tipo de spyware que tem como função capturar tudo o que é digitado no teclado de um computador. Isso inclui: • Usuário e senha de e-mails ou bancos; • Mensagens pessoais; • Dados de cartões de crédito; • Informações sensíveis de formulários online. Após registrar as teclas, o keylogger envia essas informações ao invasor, que pode usá-las para roubo de identidade, fraudes financeiras ou espionagem. Para dificultar a ação de keyloggers, bancos e sistemas de segurança adotam soluções como o teclado virtual — um teclado que aparece na tela e é clicado com o mouse, em vez de ser digitado fisicamente. Isso quebra o funcionamento do keylogger tradicional, pois ele não consegue capturar cliques na tela com precisão, protegendo melhor os dados do usuário.

FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Vamos pra cima alcançar a aprovação para Agente Administrativo da Polícia Federal!**



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO](#)